



27ª Vara Federal

Portaria

27ª VARA - OURICURI-PE

PORTARIA Nº 53/2024

O MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 27ª Vara da Subseção Judiciária de Ouricuri/PE, Dr. Henrique Jorge Dantas da Cruz, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art.13, III, da Lei nº 5.010 de 30/05/66 e os arts. 97 a 104, do Provimento nº 19, de 14 de agosto de 2022, combinado com o art.18 e seguintes do Regimento Interno, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal 5ª Região.

RESOLVE:

I) DESIGNAR, para o dia 27 de maio de 2024, às 9 horas, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 27ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade, com assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Araripina/PE e Ouricuri/PE, servindo de secretária a Diretora de Secretaria da 27ª Vara/PE;

II) DETERMINAR, no tocante aos feitos em tramitação via sistema processual informatizado PJE e PJe 2.X, que a inspeção ordinária utilizará o sistema Instant.

III) OFICIAR o Ministério Público Federal em Salgueiro/PE, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos;

IV) CIENTIFICAR à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseccional de Araripina/PE e Ouricuri/PE, a fim de indicar representante, querendo;

V) COMUNICAR ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da 5ª Região;

VI) EXPEDIR EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

- a) não será interrompida a distribuição de processos;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores da Vara;



f) NÃO HAVERÁ suspensão dos prazos pertinentes aos processos eletrônicos em trâmite nos sistemas PJe, PJe 2.X e SEEU, uma vez que os trabalhos de inspeção não geram óbices para as partes e terceiros.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ouricuri, 11 de abril de 2024.

HENRIQUE JORGE DANTAS DA CRUZ

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 27ª Vara
Federal